



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1915**

**DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art 1º Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art 2º Para fins de regularização do piso nacional do magistério ficam alterados os anexos I a IV da Lei nº 676 de 23 de Dezembro de 2009 referente a Tabela de Promoção de Nível e Progressão Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art 3º O pagamento aos profissionais do magistério fica às expensas da Secretária Municipal de Educação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

**Prefeita Municipal**

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/10/2022 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **247202** e o código verificador **7CB251A9**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VERONICA VILETE FONSECA		***.174.072-**	20/10/2022 14:35

---

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 1915		20/10/2022	<a href="#">247227</a>

---

Docto ID: 247202 v1

**LEI N° 1915**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I**

## ANEXO I

TABELA DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VALE DO  
PARAÍSO - RO

CARGOS 40 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	3.845,63	4.037,91
2	3.922,54	4.118,67
3	4.000,99	4.201,04
4	4.081,01	4.285,06
5	4.162,63	4.370,76
6	4.245,89	4.458,18
7	4.330,80	4.547,34
8	4.417,42	4.638,29
9	4.505,77	4.731,06
10	4.595,88	4.825,68
11	4.687,80	4.922,19
12	4.781,56	5.020,63
13	4.877,19	5.121,05
14	4.974,73	5.223,47
15	5.074,23	5.327,94
16	5.175,71	5.434,50
17	5.279,23	5.543,19
18	5.384,81	5.654,05

## ANEXO II

CARGOS 40 HORAS SEMANAIS	
Classe Nível	Especialista Educacional
1	4.037,91
2	4.118,67
3	4.201,04
4	4.285,06
5	4.370,76
6	4.458,18
7	4.547,34
8	4.638,29
9	4.731,06
10	4.825,68
11	4.922,19
12	5.020,63
13	5.121,05
14	5.223,47
15	5.327,94
16	5.434,50
17	5.543,19
18	5.654,05

### ANEXO III

CARGOS 25 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	2.403,51	2.523,68
2	2.451,58	2.574,15
3	2.500,61	2.625,54
4	2.550,62	2.678,15
5	2.601,64	2.731,71
6	2.653,67	2.786,35
7	2.706,74	2.842,07
8	2.760,88	2.898,92
9	2.816,10	2.956,89
10	2.872,42	3.016,03
11	2.929,87	3.076,35
12	2.988,46	3.137,88
13	3.048,23	3.200,64
14	3.109,20	3.264,65
15	3.171,38	3.329,94
16	3.234,81	3.396,54
17	3.299,50	3.464,47
18	3.365,49	3.533,76

## ANEXO IV

CARGOS 20 HORAS		
Classe Nível	Professor Nível Especial	Professor Nível Superior
1	1.922,81	2.018,95
2	1.961,27	2.059,33
3	2.000,49	2.100,52
4	2.040,50	2.142,53
5	2.081,31	2.185,38
6	2.122,94	2.229,08
7	2.165,40	2.273,67
8	2.208,70	2.319,14
9	2.252,88	2.365,52
10	2.297,94	2.412,83
11	2.343,89	2.461,09
12	2.390,77	2.510,31
13	2.438,59	2.560,52
14	2.487,36	2.611,73
15	2.537,11	2.663,96
16	2.587,85	2.717,24
17	2.639,61	2.771,59
18	2.692,40	2.827,02